



Normas para a Defesa de Mestrado ou Doutorado

Nessas normas estão inclusas:

- I. Normas para entrega da versão original da dissertação/tese
- II. Normas para Estruturação da dissertação/tese
- III. Normas para composição da Banca Examinadora da defesa
- IV. Normas para a Defesa
- V. Normas para o depósito da versão Final da dissertação/tese

Regimentos utilizados como referência nas normas:

- [Regimento Interno do PPGERN](#)
- [Regimento Geral de Pós-Graduação da UFSCar](#)

I. Normas para a entrega da versão original da dissertação ou tese

1. A versão original da Dissertação ou Tese corresponde à versão entregue ao PPGERN para agendamento da defesa e que deve ser, portanto, encaminhada à banca examinadora de defesa.
2. Os requisitos e prazos para a entrega da versão original da Dissertação ou Tese e agendamento da defesa podem ser encontrados no **Regimento Interno do PPGERN (art. 23 para o Mestrado e art. 34 para o Doutorado)**. Seguem abaixo, normas complementares aos requisitos:
 - 2.1. O artigo científico de que trata o inciso II do § 2º do art. 23 (mestrado) ou do art. 34 (doutorado) do Regimento Interno deverá ter sido submetido, aceito ou publicado em revista Qualis A na área da Biodiversidade.
 - 2.2. Alternativamente para o mestrado, em casos devidamente justificados, poderá ser aceita uma carta assinada **pelo(a) orientador(a) e discente** comprometendo-se a submeter o artigo em revista Qualis A e entregar o comprovante de submissão *impreterivelmente* no momento da entrega da versão definitiva da dissertação.



- 2.3. O formulário próprio para agendamento** de defesa (inciso III do § 2º do art. 23 ou do art. 34 do Regimento Interno) que deverá ser entregue para a secretaria está [disponível na página do PPGERN](#). Neste formulário, deverão ser indicados os membros da Comissão Julgadora (banca examinadora) de acordo com o item 3 deste documento.
- 2.4. É responsabilidade do(a) orientador(a) ou do(a) candidato(a)** contato prévio com a Banca Examinadora para definição da data e horário da defesa, que deverá ser realizada no mínimo 10 (dez) dias úteis após a sua homologação em reunião ordinária da CPG.
- 2.5. O termo de compartilhamento de dados** de que trata o inciso IV do § 2º do art. 23 (mestrado) ou do art. 34 (doutorado) do Regimento Interno está [disponível na página do PPGERN](#). O termo deverá ser assinado pelo(a) discente e pelo(a) orientador(a).
- 2.6. Todos os documentos** de que trata o Regimento Interno do PPGERN e esta norma complementar deverão ser adicionados **pelo(a) discente** [neste formulário google](#) para avaliação em reunião da CPG. Concomitantemente **o(a) orientador(a)** deve enviar um e-mail à secretaria do programa avisando sobre a submissão da documentação de defesa pelo discente para a reunião da CPG.

II. Normas para Estruturação da dissertação/tese

Sobre a elaboração/formatação da versão original da Dissertação ou Tese para defesa pública:

1. A Dissertação ou Tese ser apresentada no formato descritivo tradicional (ver estrutura abaixo) ou, preferencialmente, na forma de um conjunto de trabalhos em formato de artigos científicos completos para serem submetidos para revistas Qualis A (Biodiversidade). Demais instruções



como tamanho de fonte, margens, etc, podem ser consultadas no documento [modelo de tese/dissertação disponibilizado na página do PPGERN](#).

2. Para trabalhos em formato descritivo (“tradicional”) a dissertação/tese deverá conter obrigatoriamente as seguintes seções: capa, página de rosto, agradecimentos, resumo, palavras-chave, abstract, keywords, lista de figuras, lista de tabelas, sumário, introdução, objetivos, hipóteses, material e métodos, resultados, discussão, conclusão e referências bibliográficas.

Se o documento for redigido em inglês, deverá ainda conter uma introdução geral e considerações finais em português. Para instruções sobre cada seção, ver o item 5.

3. Outras seções que o(a) candidato(a) ou orientador(a) julgarem necessárias podem ser incluídas.

4. No caso de trabalhos em formatos de artigos completos:

- 4.1. Sugere-se para o **mestrado**, o mínimo de dois capítulos, sendo o primeiro uma revisão bibliográfica (ou uma introdução geral em português) e o segundo um artigo com dados originais provenientes do projeto de pesquisa.

- 4.2. Sugere-se para o **doutorado** o mínimo de três artigos (capítulos).

- 4.3. A redação dos artigos deverá ser em língua portuguesa ou inglesa.

- 4.4. Cada artigo (ou capítulo) deverá conter: título, resumo, palavras-chave, introdução, objetivos e/ou hipóteses, material e métodos, resultados, discussão (ou resultados e discussão), conclusão e referências bibliográficas. Podem conter anexos/material suplementar. Os capítulos em forma de artigo não devem conter nomes de autores.

- 4.5. A dissertação ou tese apresentada em capítulos deverá ser estruturada obrigatoriamente em: capa, página de rosto, agradecimentos, resumo,



palavras-chave, *abstract*, *keywords*, lista de figuras, lista de tabelas, sumário, introdução geral (em português) com referências bibliográficas, capítulos (artigos, em português ou inglês), considerações finais (em português) com referências bibliográficas. Para instruções sobre cada seção, ver o item 5. Outras seções que o(a) candidato(a) ou orientador(a) julgarem necessárias podem ser incluídas (ex. anexos).

4.6. Para alunos de mestrado que fizeram 1 capítulo de revisão bibliográfica em português, a introdução geral está dispensada.

5. Sobre o conteúdo das seções das teses/dissertações.

- Capa – deve conter o título do trabalho, o nome do aluno, o nome do programa, referência ao título obtido (Trabalho apresentado para a obtenção do título de mestre em ecologia e recursos naturais/doutor em ciências) e o mês e ano da defesa.
- Página de Rosto – deve conter o título do trabalho, o nome do orientador e do coorientador (quando for o caso), o nome do programa e o mês e ano da defesa.
- Agradecimentos (quando houver). Incluir aqui agradecimento às agências de fomento [bolsas, verba PROAP de acordo com as regras, projetos do(a) orientador(a), etc].
- Sumário
- Resumo – resumo geral da dissertação ou tese
- Palavras-chave – incluir ao menos 4 palavras-chave
- Abstract – resumo geral da dissertação ou tese em inglês
- Keywords – palavras-chave em inglês
- Introdução - deve conter informações e detalhamento suficiente para situar o leitor no contexto da temática desenvolvida e fornecer embasamento para o entendimento dos objetivos e hipóteses do trabalho.



- “Introdução geral” (apenas para documentos organizados em capítulos em inglês) - Esta seção deve ser apresentada obrigatoriamente em português.
- Objetivos – Síntese da principal pergunta ou meta da dissertação/tese. Podem ser divididos em objetivos gerais e específicos (os específicos podem ser também colocados nos capítulos).
- Hipóteses - com embasamento fornecido na introdução, são as suposições plausíveis e provisórias para responder às perguntas do trabalho
- Material e Métodos - a abordagem metodológica deve ser bastante detalhada para permitir ao leitor ou interessado a repetição do procedimento experimental efetuado.
- Resultados – os resultados devem ser apresentados de forma a embasar o que será discutido e contemplar os objetivos e hipóteses do trabalho (ou dos artigos, quando for o caso).
- Discussão – deve discutir os resultados apresentados pelo autor, comparar com outros dados da literatura e fornecer embasamento para o entendimento da conclusão.
- Conclusões - devem responder às hipóteses de trabalho, objetivos e/ou perguntas propostas no trabalho.
- “Considerações Finais” (para documento estruturado em capítulos em inglês), deve vir depois dos capítulos e integrar os principais resultados e conclusões apresentados nos capítulos e enfatizar as contribuições para o conhecimento científico da linha de pesquisa na qual se insere. Esta seção deve ser apresentada obrigatoriamente em português.
- Referências Bibliográficas - referências citadas no trabalho. Para os trabalhos organizados em capítulos, deve haver um conjunto de referências por capítulo/seção.



III. Normas para composição da Banca Examinadora da defesa

Sobre a constituição da Comissão Julgadora da Dissertação ou Tese (de acordo com o §4º do art. 75 do Regimento Geral de Pós-Graduação):

1. O(A) orientador(a) do(a) candidato(a) deverá participar da Banca Examinadora da Dissertação ou Tese como Presidente.
2. Na ausência do orientador, o coorientador deverá ser o presidente, desde que seja docente credenciado junto ao PPGERN. Caso o coorientador não seja credenciado, deverá ser indicado um docente credenciado junto ao PPGERN como presidente.
3. Além do(a) Presidente, a Banca Examinadora de **Dissertação** será constituída por no mínimo outros **dois** membros titulares e dois suplentes todos portadores do título de Doutor e que atuem na linha de pesquisa do tema apresentado. Destes, pelo menos um titular e um suplente não devem ser vinculados ao quadro docente do PPGERN ou de qualquer campus da UFSCar.
4. Além do(a) Presidente, a Banca Examinadora de **Tese** será constituída por no mínimo outros **quatro** membros titulares e dois suplentes todos portadores do título de Doutor e que atuem na linha de pesquisa do tema apresentado. Destes, pelo menos dois titulares e um suplente não devem ser vinculados ao quadro docente do PPGERN ou de qualquer campus da UFSCar.
5. O coorientador poderá fazer parte da sessão de defesa juntamente com o orientador. Neste caso, o coorientador terá direito à fala, mas não pode compor a banca examinadora, portanto, não emite conceito.
6. É responsabilidade do(a) candidato(a) enviar a **versão original da Dissertação ou Tese** aos membros da Banca Examinadora.



IV. Normas para a defesa

Defesa pública da dissertação ou tese

1. A defesa da Dissertação ou da Tese só poderá ser realizada após um ano de mestrado e dois anos de doutorado, a contar da data de matrícula no Curso e depois de cumpridos os requisitos do Regimento Interno do PPGERN.
2. Os prazos máximos para as defesas de acordo com o Regimento Interno são 24 (vinte e quatro) meses, para mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para doutorado a contar da data de matrícula no Curso.
3. Esgotados os prazos limite para as defesas, as autorizações para prorrogação de prazos, em casos excepcionais e plenamente justificados, serão de competência exclusiva da CPG, respeitado o Regimento Interno do PPGERN e o Regimento Geral de Pós-Graduação da UFSCar.
4. A avaliação da Dissertação ou da Tese será feita em sessão de defesa pública por uma Banca Examinadora, aprovada pela CPG-PPGERN. No caso do trabalho envolver solicitação de patente, a defesa poderá, a pedido do orientador, ser realizada em sessão fechada, respeitando as normas complementares estabelecidas para este fim (item IV. 9).
5. Na defesa pública de Dissertação/Tese, o(a) candidato(a) realizará uma apresentação de 40±10 minutos sobre o trabalho realizado. Após a exposição, o candidato será arguido e avaliado por cada componente da banca examinadora.

Cada componente da banca terá um tempo máximo de 01 (uma) hora para arguição/avaliação do candidato.

6. A defesa pública poderá ocorrer de forma remota, híbrida ou presencial de acordo com o Regimento Geral de Pós-Graduação. A permissão de realização de defesa à distância está condicionada à disponibilidade de



estrutura de hardware e software apropriados para tanto e de manutenção do caráter público do evento, quando necessário.

7. De acordo com o Regimento Geral de Pós-Graduação da UFSCar (art. 78) o critério de avaliação será expresso em três categorias: aprovado (apenas modificações sugeridas, se houver); aprovado com a condição de correções (com modificações exigidas pela banca); ou reprovado.

- 7.1. O candidato será **aprovado** se a maioria da comissão julgadora emitir conceito “aprovado” ou “aprovado com a condição de correções”. O conceito que deve constar na ata e ser considerado para homologação do resultado (item 8) é aquele escolhido pela maioria dos membros.

- 7.2. O candidato será **reprovado** se a maioria dos membros da comissão julgadora emitir conceito “reprovado”.

8. Sobre a homologação da defesa de dissertação ou tese (ver §3º ao §5º do art. 78 e ver art. 79 do Regimento Geral de Pós-Graduação da UFSCar)

- 8.1. Para conceito “aprovado”, o discente deverá entregar a versão definitiva da **Dissertação** ou **Tese** ao PPGERN, de acordo com as instruções para depósito de dissertação/tese (item V), no prazo de até 90 dias da defesa para submissão à CPG, visando a homologação do resultado da defesa. A versão definitiva deverá vir acompanhada do parecer do orientador (verificar §3º e §6º do art. 79 do Regimento Geral de Pós-Graduação). Ainda, no caso de **mestrado**, o discente deverá entregar também o comprovante de submissão do artigo da dissertação.

- 8.2. Para conceito “aprovado com a condição de correções”, o discente deverá entregar a versão definitiva da **Dissertação** ou **Tese** ao PPGERN, de acordo com as instruções para depósito de dissertação/tese disponíveis no item V, no prazo de até 120 dias da defesa para submissão à CPG, visando a homologação do resultado da defesa. Deverá acompanhar a versão final do trabalho, uma carta



assinada pela banca examinadora (solicitar modelo à secretaria) informado se considera o estudante aprovado ou reprovado dadas as correções apresentadas (em acordo com o §7º do art. 78 do Regimento Geral de Pós-Graduação). Ainda, no caso de mestrado, deverá entregar também o comprovante de submissão do artigo da dissertação.

8.3. Para conceito “reprovado”, o PPGERN informará prazo e meios para a apresentação de recurso.

8.4. Os **candidatos aprovados** que não respeitarem os prazos para entrega da versão final da dissertação/tese **poderão ser reprovados** de acordo com o §5º do art. 78 do Regimento Geral de Pós-Graduação.

8.5. Para os candidatos aprovados, após homologação pela CPG, a Dissertação/Tese será enviada ao CoPG para homologação e posterior emissão do diploma, desde que cumpridas todas as exigências do item V.

8.6. O envio de cópias da Dissertação/Tese definitiva (final) para os examinadores será responsabilidade do aluno.

9. Defesa fechada de dissertação/tese

No caso de trabalho que resulte em pedido de patente o orientador poderá solicitar à CPG que seja realizada uma defesa fechada ao público.

9.1. Além de atender às normas para defesa pública de dissertação/tese, o discente deverá encaminhar à Secretaria do PPGERN, os seguintes documentos, que serão encaminhados pela coordenação ao Pró-reitor de Pós-graduação:

a. Termos de sigilo de cada um dos membros da banca examinadora (Formulário fornecido pelo PPGERN);

b. Atestado da Agência de inovação da UFSCar informando que se encontra em processo de depósito no Instituto Nacional de



Propriedade Industrial – INPI o pedido de patente intitulado “.....”
solicitado pelos inventores: “.....”.

9.2. No caso de defesa fechada o depósito da dissertação ou tese, bem como a sua divulgação no banco de dissertações e teses *online* só serão realizados após o recebimento do protocolo de depósito no INPI.

9.3. O aluno que optar pela defesa fechada deverá estar ciente que escolhida esta modalidade poderá haver atraso na emissão do diploma.

V. Normas para a entrega e depósito da versão Final da dissertação/tese

1. Após defesa e possíveis correções sugeridas pela Banca Examinadora, o aluno deverá enviar à secretaria do PPGERN (ppgern@ufscar.br) em cópia para o orientador, um e-mail com o título “Entrega da versão definitiva da dissertação/tese” e com os seguintes documentos:
 - a. da matriz definitiva da dissertação/tese em formato eletrônico;
 - b. da carta do orientador (se aprovado) ou da banca examinadora (se aprovado com correções) atestando o cumprimento do disposto no item IV.8.
 - c. do atestado de negativa junto a Biblioteca Comunitária (BCo), obtido em <https://www.bco.ufscar.br/servicos-informacoes/atestado-negativo>
 - d. termo de conferência de dados do discente enviado pela secretaria junto com as orientações pós-defesa.
 - e. Comprovante de submissão do artigo proveniente da dissertação (no caso de mestrado).
2. Somente após o retorno da secretaria atestando que os documentos mencionados acima estão corretos, o aluno deverá realizar o depósito da dissertação/tese final no repositório institucional (RI) de [acordo com as](#)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS
NATURAIS**

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676.
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP – Brasil
Tel: (016) 3351-8305. E-mail : ppgern@power.ufscar.br



[instruções da BCo](#). Ao realizar o procedimento, o aluno deverá salvar os seguintes documentos/informações que serão solicitados no passo posterior:

- a. comprovante de depósito no RI
 - b. data no formato xx/xx/xxxx para disponibilização ao público da dissertação/tese
3. Após o depósito da Tese/Dissertação no RI o aluno deverá preencher o formulário de [depósito do PPGERN](#) para homologação da defesa pela CPG e enviar um e-mail para a secretaria do PPGERN (ppgern@ufscar.br) confirmando a finalização do procedimento.

Aprovadas na 616ª reunião da CPG-PPGERN no dia 19/08/2024